

*INICIATIVAS DE DEMOCRACIA DIGITAL:
A CIDADANIA POR MEIO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO*

*INITIATIVES OF DIGITAL DEMOCRACY:
CITIZENSHIP THROUGH OF INFORMATION TECHNOLOGY*

JORGE UBIRAJARA DA LUZ DOS SANTOS¹, KATHIANE BENEDETTI CORSO² E
ARIEL BEHR³

Recebido em: 13/09/2015

Aprovado em: 10/03/2016

RESUMO

O constante avanço das tecnologias de informação – aliado à popularização dos mecanismos que proporcionam o seu surgimento – promove mudanças nas mais diversas áreas do cotidiano, afetando o ambiente tanto individual quanto coletivo. Junto ao avanço promovido pela tecnologia está o anseio da população por meios de participação e representação mais próximos do Estado e da própria sociedade, que façam surgir o emprego de instrumentos para corrigir, complementar ou reforçar aspectos políticos dos governos e dos próprios cidadãos. Têm-se, então, novos métodos e processos com potencial para a participação cidadã: a democracia digital. Nesse sentido, esta pesquisa buscou identificar as iniciativas de democracia digital para a participação cidadã na esfera pública. Para tal propósito, optou-se por realizar um estudo exploratório, por meio de um levantamento das iniciativas de democracia digital em sites brasileiros, a fim de apontar as contribuições para a participação cidadã e descrever as ferramentas proporcionadas por essas iniciativas, com base nos requisitos democráticos para um projeto de democracia digital.

Palavras-chave: Democracia digital; Internet; Participação; Cidadania; Tecnologias da informação.

ABSTRACT

The constant advance of the information technologies – allied with the mechanisms that provide it – promotes changes to the most adverse areas of the everyday life, from the individual environment to the collective life. Together with the progress promoted by technology, there is the anxiety of the population for methods of participation and representation closer to the state and society itself, which employs instruments to correct, to complement and to reform political aspects of the government and citizens. Therefore, we have new methods and processes with potential to citizen participation: the digital democracy. Accordingly, this research aims to identify the initiative of the digital democracy to the citizen participation on the public sphere. For this purpose, it is an exploratory research through a survey on the initiatives of digital democracy in brazilian websites, whereupon it has been searched out contributions to citizen participation and to describe the tools proportioned for these initiatives, based on democratic requirements for a digital democracy project.

Keywords: Digital democracy; Internet; Participation; Citizenship; Information technology.

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. E-mail: jorgedosantos0@gmail.com.

² Doutora em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. Professora Adjunta da Universidade do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: kathianecorso@unipampa.edu.br.

³ Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil. Professor Adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: behr.ariel@gmail.com.

1 Introdução

Como ponto de partida, é importante mencionar a observação apresentada por Lemos e Lévy (2010, p. 27), que indica a importância do campo a ser pesquisado, bem como a relevância do conhecimento e da partilha desse conhecimento em todos os níveis da sociedade: “Quanto mais podemos livremente produzir, distribuir e compartilhar informação, mais inteligente e politicamente consciente uma sociedade deve ficar”.

Araújo e Rocha (2009) afirma que, nos anos 90, os avanços nas áreas de informática e telecomunicações e na área digital provocaram uma mudança na natureza e na velocidade da informação, resultando em transformações significativas no envolvimento popular que englobam dimensões políticas, econômicas e culturais. As transformações que cercam a cidadania passam, em partes, pela inovação tecnológica, pois ter atingido meios propícios à participação cidadã é resultado do surgimento da internet. A esse respeito, Castells (1999) retrata que a internet se originou na década de 60, sendo desenvolvida por guerreiros tecnológicos da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada do Departamento de Defesa dos Estados Unidos com o objetivo de impedir a destruição do sistema norte-americano de comunicação pelos soviéticos em caso de uma possível guerra nuclear.

Nessa perspectiva, Lemos e Lévy (2010) observam que, nos dias atuais, a internet é uma realidade mundial e que vivemos uma tecnologia em rede, interligando todos os países do mundo através de ferramentas e aplicativos que nos possibilitam uma interação sem o contato pessoal. Essa nova fase social revela diferentes formas de compartilhar ideias e opiniões, de modo que, conforme Giardelli (2012, p. 22), agora “Vivemos o poder das conexões, da aprendizagem coletiva, do compartilhamento social e de uma exposição sem precedentes de novas ideias e abordagens”.

Reconhece-se, então, uma nova era, em que são apresentadas para a sociedade novas tecnologias e em que a internet constrói uma maneira colaborativa de informar e conhecer, de forma que todos os atores podem ser construtores do saber, partilhando seus informes, suas notícias e suas opiniões de diferentes formas (LEMOS; LÉVY, 2010). Maia, Gomes e Marques (2011) atestam a importância dessas tecnologias na formação de redes colaborativas e sociais, já que as comunicações digitais apresentam um conjunto novo de ferramentas para o estabelecimento e a extensão das redes sociais.

Relacionando a tecnologia com uma dimensão colaborativa de opiniões e ideias, identificam-se semelhanças com processos democráticos. Sendo assim, Pereira (1982) define que democracia é a própria maneira de viver, de sentir e de desejar de um povo, ou seja, é a luta pela participação para apresentar suas ideias e defender os interesses coletivos. Nesse mesmo sentido, Duriguetto (2008) apresenta democracia como um processo que é construído, desenvolvido e consolidado a partir de espaços de luta e de formação de uma vontade coletiva.

Além das características apresentadas, a busca por uma sociedade mais participativa e atuante é uma marca da democracia, a qual deve ser aproximada da tecnologia devido ao processo evolutivo da colaboração e participação social que o advento da internet proporcionou. De acordo com Giardelli (2012, p. 20), “Agora, em rede, vivemos o começo do tempo da generosidade coletiva, que refundará as formas de fazer educação, negócios, política, arte, ativismo...”.

O conceito básico que fundamenta toda ação coletiva é a participação cidadã, de modo que o fomento e incentivo à participação pública através dos novos meios tecnológicos, como a internet, caracterizam a necessidade de estudos sobre a democracia amparada no ambiente digital, que possibilitem um entendimento sobre a contribuição da democracia

digital na participação cidadã em esfera pública. Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é identificar e descrever as iniciativas de democracia digital em sites brasileiros, buscando mostrar a realidade atual das tecnologias quanto aos meios de informação, transparência e participação cidadã. Cabe ressaltar, contudo, que este estudo não tem a intenção de definir em termos de qualidade as iniciativas, mas de descrevê-las.

Para a consolidação desta pesquisa, optou-se por iniciar a fundamentação teórica com estudos voltados para a democracia digital, trazendo uma reflexão sobre os primórdios da democracia até os dias atuais, em que a comunicação e informação passam a obter aspectos democráticos que promovem novos meios de relacionamento entre os indivíduos. Em seguida, esta pesquisa traz análises sobre a cidadania e os mecanismos que permeiam a participação cidadã na esfera pública. Por fim, apresentam-se a metodologia utilizada, os resultados e as considerações acerca das iniciativas de democracia digital.

A fim de apresentar o estudo, é pertinente indicar que a condição necessária para algum semblante metodológico sobre a democracia digital requer ao menos dois elementos, a presença das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) pelos governos ou pela sociedade civil organizada e sua utilização para estabelecer alguma relação democrática, seja de informação, diálogo ou controle dos atos políticos. Nesse sentido, esta pesquisa tem o enfoque voltado para iniciativas de democracia digital no Brasil e como estas se apresentam para a cidadania, descrevendo como os sites objetivam empregar a comunicação tecnológica para fins democráticos.

2 Democracia digital

A democracia nasceu na Grécia Antiga apoiada no surgimento do alfabeto e na acessibilidade de leitura para um número maior de pessoas. Nesse

contexto, com o surgimento da lei das cidades gregas, ocorriam as conversações que aproximavam os membros da comunidade política nos mais diversos estabelecimento época, tais como teatros, portos e mercados. Os dispositivos de comunicação entre os governantes da época foram evoluindo com o passar dos tempos, e, com o surgimento da prensa, a possibilidade de difusão de ideias aumentou através dos livros e jornais, que constituíam, então, a base da opinião pública, originando a democracia moderna, ou seja, a democracia que possibilitava a participação (GUZZI, 2010).

Embora a participação da população tenha trazido aos dias atuais governantes eleitos em votação, os governos eleitos democraticamente pela maior parcela da população vêm se distanciando progressivamente dos interesses, das opiniões e da vontade da sociedade. Esse comportamento, por mais afastado que seja da representatividade popular, é legitimado pela democracia (MAIA; GOMES; MARQUES, 2011). Logo, o conceito de democracia, segundo Bobbio (2009, p. 30), pode ser entendido como uma “contraproposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas”.

A democracia é entendida pelo povo como uma forma de expressar suas vontades e opiniões, com vistas à participação e coletividade, de modo que politicamente o governo deve ter responsabilidade em atender continuamente às preferências dos cidadãos. Dessa forma, a sociedade deveria ter as mesmas condições de formular e expressar suas preferências nas ações e atividades do governo (PEREIRA, 1982).

Nessa mesma linha de raciocínio, que relaciona o poder do povo ao conjunto democrático de igualdade, Castells e Cardoso (2005, p. 243) afirmam que “Democracia é o poder do povo, mas ter poder significa algo mais do

que meras eleições”. Tendo isso em vista, cabe ressaltar a visão de Schumpeter (1961) de que o povo deve ser ativo no processo de defesa de seus ideais para que democracia como projeto garanta seus interesses, tais como liberdade de religião e de palavra e direito à justiça e a um governo decente.

No limiar dos anos 90, o desenvolvimento e a popularização dos mais diversos dispositivos de comunicação provocaram os governos a procurar novos métodos de ligação com a população, processo que ocorre até os dias atuais. Nesse sentido, com a ajuda da internet, o Estado inova nos processos de democratização, principalmente através de sítios e portais oficiais. Nesse contexto, os governos e a sociedade apoderam-se da internet como aliada da democracia, pois as ferramentas proporcionadas nesse ínterim são vistas como instrumentos de engajamento político cidadão (MAIA; GOMES; MARQUES, 2011).

Identificando a tecnologia da informação e a internet como aliadas da democracia, Castells (1999) afirma que a capacidade de inserção da tecnologia nas atividades cotidianas se deve à competitividade entre as empresas norte-americanas e japonesas no progresso da inovação, mediante a fabricação de uma série de produtos tecnológicos, como: videocassetes, *video games* e faxes. Com isso, o aumento da inovação tecnológica é mais rápido, e a difusão da inovação é constante, alimentando diversas áreas do cotidiano.

As mudanças proporcionadas pela tecnologia tornam possível à democracia a existência de novos espaços públicos mais adequados para o debate e para a aproximação entre os cidadãos, pois não é preciso estar em um local único para se examinar e debater os mais diversos temas. Assim, tais mudanças se revelam fatores fundamentais para o processo de uma democracia mais participativa, proporcionando uma nova cultura interligada a procedimentos informativos, que resultam em uma

nova democracia ligada à tecnologia, a democracia digital (MAIA; GOMES; MARQUES, 2011).

Nesse sentido, faz-se necessário apresentar as diversas nomenclaturas que os autores usam para denominar a democracia digital. A esse respeito, Abreu (2009) afirma que, devido à amplitude que envolve a democracia digital, esta pode ser conceituada de diversas formas, tais como web democracia, e-democracia, ciberdemocracia, democracia virtual, teledemocracia e democracia eletrônica, por exemplo.

Logo, a conceituação de democracia digital presente na literatura refere-se a:

Qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, *smarth phones, palmtops, ipads...*), aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, mídias sociais...) de tecnologias digitais de comunicação para suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da comunidade política (MAIA; GOMES; MARQUES, 2011, p. 27-28).

Acerca dos aspectos da democracia digital, Rosseto e Carreiro (2012, p. 277) defendem que não existem “itens básicos e fundamentais para a boa conduta de uma democracia digital, mas elementos essenciais; e a internet como meio ambiente para práticas políticas capazes de facilitar e fomentar a participação do público nos processos de tomada de decisão pública”. Nesse contexto, em que a internet se coloca como ambiente facilitador de participação pública, Lemos e Lévy (2010, p. 21) constatarem que “Volta o velho sonho de um mundo da comunicação livre, sem entraves, democrático, global”.

Na visão de Maia, Gomes e Marques (2011), um projeto adequado de democracia digital não deve apenas criar ferramentas que incentivem a participa-

ção cidadã, mas deve estabelecer iniciativas que garantam o aumento das participações cidadãs nas esferas públicas, a consolidação dos direitos dos indivíduos e de grupos socialmente vulneráveis, o aumento da liberdade de expressão e o aumento da transparência pública dos governos via internet. Nesse sentido, ao menos três propósitos são relevantes para a criação de iniciativas de democracia digital: o fortalecimento da cidadania, a consolidação do direito de liberdade e o aumento do poder das minorias.

Diante disso, Guzzi (2010) identifica que o acréscimo na inteligência coletiva proporcionado pelo emprego de dispositivos móveis e aplicativos é enorme, pois na atualidade as pessoas compartilham diariamente informações, fotos registradas de forma instantânea e vídeos dos fatos ocorridos. Essas práticas ocorrem em qualquer local e a qualquer momento, de forma que não é preciso conversar pessoalmente para passar algum tipo de informação. Como exemplo disso, pode-se citar o encontro anual mundial de Campus Party, que reúne milhares de participantes e que teve início pela internet, ganhando projeção a partir das redes sociais, o que mostra a importância do meio digital na ampliação dos horizontes de atuação da sociedade.

Essa ampliação vem ao encontro do que Castells e Cardoso (2005, p. 281) afirmam: “o enorme impacto da internet na expressão e percepção das identidades sociais é relativamente clara: expande as esferas culturais e as fronteiras geográficas e permite a comunicação de «muitos para muitos»”. Logo, esse é um processo que irá sofrer alterações ao longo do tempo, pois o receio individual a mudanças é uma predisposição do ser humano, ainda que tais mudanças se apresentem como benefícios práticos para a moldagem de diversas atividades (CASTELLS; CARDOSO, 2005).

Corroborando essa ideia, Guzzi (2010) afirma que a grande maioria dos indivíduos usa as redes sociais para conhecer novas pessoas e manter contato

com amigos, mas também são muitos os que as usam para explorar informações e adquirir novos conhecimentos, que vão além dos aprendidos na comunidade de origem e em sala de aula, causando, por vezes, receio de que hábitos culturais tradicionais se percam. Assim, é preciso levar em consideração que o processo de mudança exige tempo para ser implantado, pois implica uma modificação do que, para a sociedade, era tradicional.

Essa mudança é reconhecida por Lemos e Lévy (2010, p. 33):

As mídias interativas, as comunidades virtuais e a explosão da liberdade de expressão trazidas pela Internet abrem um novo espaço de comunicação, inclusivo, transparente e universal, que é levado a renovar profundamente as condições de vida pública no sentido de uma maior liberdade e responsabilidade dos cidadãos.

Gomes (2005, p. 215), por sua vez, entende que “A diversidade e renovação dos meios e ambientes da comunicação pública produziram equivalente variedade e persistência dos argumentos que vinculam comunicação de massa e cidadania”. Tal argumento nos faz perceber a necessidade de compreender a cidadania e a participação cidadã, sendo estas permeada por novos métodos tecnológicos, que fazem com que a inclusão da sociedade na esfera pública tenha maior amplitude.

3 Cidadania e participação

A cidadania é um conceito que emergiu diante da comunidade política grega nos séculos V e IV a.C. No período da Grécia Antiga, mais especificamente na cidade de Atenas, Péricles, líder político, iniciou projetos como a democracia ateniense, em que o cidadão era membro das decisões políticas da cidade e participava de seu destino, promovendo as artes e a literatura, bem como empregos para a população. A promoção das diversas formas de par-

participação do cidadão que Péricles criou não demonstra o conceito de cidadania, mas a forma de pensar do líder Péricles, instituindo um pensamento coletivo de que o indivíduo era importante quando estava dentro da coletividade (TENÓRIO, 2007).

A esse respeito, Gohn (2008) ressaltava importantes autores que contribuíram para a formação da cidadania e que se destacaram na construção de seu significado. Um desses pensadores é Aristóteles, para quem o cidadão é todo aquele que com o direito de contribuir na formação do governo. Emile Durkheim, por sua vez, aborda a cidadania em um contexto cultural; Karl Marx entende a cidadania por meio de um debate referente à igualdade de direito para todos, sem divisões de classe; John Locke prioriza na cidadania os direitos individuais, como a liberdade e o direito da propriedade privada, separando a burguesia do povo; e Marshall, em um estudo clássico, prevê que a cidadania é composta de três direitos: civis, políticos e sociais.

⁴I propose to divide citizenship into three parts. But the analysis is, in this case, dictated by history even more clearly than by logic. I shall call these three parts, or elements, civil, political and social. The civil is composed of the rights necessary for individual freedom – liberty of the person, freedom of speech, thought and faith, the right to own property and to conclude valid contracts and the right to justice. The last is of a different order from the others because it is the right to defend and assert all one's rights on terms of equality with others and by due process of law (MARSHALL, 1950, p. 10).

⁴ Me proponho a dividir a cidadania em três partes. Mas, a análise é, neste caso, ditada pela história ainda mais claramente do que pela lógica. Chamarei estas três partes de elementos civis, políticos e sociais. O civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual – a liberdade da pessoa, de expressão, de pensamento e de fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. O último é de uma ordem diferente dos outros, porque consiste no direito de defender e afirmar todos os direitos de um em termos de igualdade com os outros e pelo devido processo legal.

Baseado na afirmação de Marshall (1950), Carvalho (2010) indica que os direitos sociais são os que buscam garantir a participação coletiva, o direito à educação, a saúde e a segurança. Quando se fala da cidadania em um contexto social, o político e o civil geralmente aparecem juntos, o que significa que a cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras, pois uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal bastante difícil e talvez até impossível de se alcançar. Entretanto, o cidadão deve buscar exercer os seus direitos e lutar para que eles não sejam limitados a uma parcela da população.

Nesse contexto, a definição de cidadania é complexa e problemática, pois, durante muitos anos, diversos autores vêm discutindo quais são realmente os direitos reservados pela cidadania. Nesse contexto, definir o conceito de cidadão é relacionar o conteúdo que ele traz consigo com o significado de cidadania. Desse modo, o cidadão é aquele que atua como protagonista no ambiente em que se insere, é aquele que pensa no coletivo, no público e no que é comum a todos, agindo pelas causas realmente verdadeiras. O cidadão procura atuar sem ser o foco das atenções: sua imagem deve estar alocada junto à do coletivo (TENÓRIO, 2007).

Para Carvalho (2010), a expansão dos demais direitos da cidadania, como o civil e político, depende dos direitos sociais. Estas permitem que a população tome conhecimento dos outros direitos, que tenham acesso à educação e que reivindiquem melhorias através de um coletivo participativo e organizado. Isto é, a população tem acesso à educação devido à amplitude dos direitos sociais, e são esses direitos que trazem a possibilidade de o cidadão participar e enfrentar a complexidade de poder ajudar a si e aos outros em todos os ambientes – democrático, cultural etc..

Contudo, conforme Amorim

(2006), no Brasil, a população nunca teve espaço na política nem nas principais transformações da sociedade brasileira, como no processo de Independência e na Proclamação da República. De acordo ainda com o mesmo autor, a política era considerada uma esfera superior, em que somente a elite obtinha direitos e em que a população tinha era negligenciada por meio, por exemplo, da proibição do direito ao voto de mulheres e analfabetos.

Nesse sentido, Gohn (2008) destaca que, perante a desigualdade imposta, excluindo a população de decisões fundamentais, o Estado foi sempre um formador e reformulador do conceito de cidadania, atuando como um elemento referencial no momento de definir os desdobramentos dos direitos do cidadão. Com isso, revelam-se diferentes aspectos importantes do conceito de cidadania, tais como a inclusão e a exclusão dos cidadãos, a igualdade e a desigualdade de direitos, o pertencimento e a falta de pertencimento e o que se é público e privado. O conjunto dessas categorias possibilita que se redefinam as condições de participação cidadã, pois esses aspectos refletem os modos por meio dos quais pode ser exercida a cidadania.

Dessa forma, Amorim (2007) defende que cidadania e participação são sinônimos e que a participação cidadã é decisiva para o fortalecimento da democracia e das organizações sociais, visto que proporciona à população possibilidades de se pronunciar e de ser incluída nos processos políticos. Nesse sentido, torna-se necessário buscar formas alternativas de participação política, com o objetivo de alcançar uma cidadania ativa e efetiva.

Diante disso, Carvalho (2010) considera que mudanças seriam necessárias e benéficas para o aperfeiçoamento dos mecanismos de representação na cidadania, tais como: a ênfase na organização da sociedade; a redução da supremacia do estado perante a sociedade; a democratização do poder; e novas formas de participação popular. A desigualdade de representação na so-

cidade democrática precisa ser revista e reorganizada, possibilitando que todo cidadão se sinta parte do sistema e consiga ser ativo no processo de participação política, social e cultural.

A esse respeito, Guzzi (2010, p. 28) afirma que “Essa forma colaborativa de participação, principalmente entre os jovens nas redes, significa para nós um importante exercício educativo e participativo relacionado à cidadania”. Com isso, a população ganha um importante espaço de participação, capaz de influenciar e causar impactos em grandes questões globais, como, por exemplo, nas eleições políticas presidenciais dos Estados Unidos em 2008, em que as mídias digitais foram usadas pela primeira vez como forma de reunir colaboradores para a campanha de Obama (GUZZI, 2010).

Para o exercício da cidadania, é fundamental a participação, motivo pelo qual a adoção inteligente das mídias digitais pode lidar com os déficits democráticos. Para que isso ocorra, contudo, não basta que os blogs, as redes sociais e os sites fiquem à disposição do cidadão; é necessário também que os direitos de cidadania estejam presentes, pois a tecnologia que permite um envolvimento maior da população requer os fatores culturais e políticos que estão associados a cada pessoa. Portanto, a resolução do problema participativo de engajamento cidadão não está somente vinculada aos instrumentos tecnológicos, mas também à garantia dos direitos da cidadania quanto às decisões a serem tomadas (MAIA; GOMES; MARQUES, 2011).

Exercer a participação na esfera pública é fundamental para obter a cidadania, o que envolve atividades tanto coletivas quanto individuais e busca apoiar e pressionar o governo para que suas decisões sejam influenciadas pelas demandas e pautas que lhes são impostas. Nesse sentido, uma participação mais ampla que envolva aspectos de bem comum a todos – como políticos

e sociais – deve ser pensada para que o coletivo, e não o individual, ganhe. Portanto, quanto maior a participação política da população, maior é a probabilidade de efetivação de políticas públicas voltadas aos reais interesses da população (AMORIM, 2006, 2007).

No que se refere ao conceito de esfera pública, cabe salientar a dificuldade de estabelecer seu significado. Para desempenhar tal tarefa, Habermas escreve três livros – *A Mudança Estrutural da Esfera Pública* (1962), *A Teoria da Ação Comunicativa* (1981) e *Entre Factos e Normas* (1992) –, estabelecendo, assim, uma contextualização histórica da compreensão e evolução do termo para que se tenha uma noção de seu conceito, ressaltando que a esfera pública se configura como um espaço de livre troca de debates e de acesso universal, em que as desigualdades sociais não existem. Mesmo assim, a conceituação é complexa, sendo sempre necessário uma análise detalhada do atual momento histórico para verificar as modificações presentes na esfera pública (SILVA, 2001).

Ainda verificando a possibilidade de ampliar a participação e a cidadania na esfera pública, Van Laer (2010, p. 406) considera que “Citizens using the internet may be better equipped to express their grievances, and more importantly, may represent other grievances more than people not using the internet”⁵. Nesse sentido, destacam-se os movimentos sociais que surgiram na internet, motivados pelas demandas e insatisfações, e foram sendo compartilhados em blogs, sites e páginas pessoais, espalhando-se de forma rápida e ganhando repercussão em uma dimensão global (CASTELLS, 2013).

4 Método

Este estudo parte de uma abordagem qualitativa e descritiva. Pesquisas

⁵ Cidadãos que utilizam a internet podem ser melhores equipados para expressar suas queixas e podem, sobretudo, representar queixas diferentes daqueles apresentadas por pessoas que não utilizam esse recurso.

descritivas têm como objetivo precípua a descrição das características, a organização e a caracterização de determinados fatos, fenômenos e situações, sendo geralmente utilizadas por pesquisadores que se preocupam com a atuação prática de determinado fenômeno, buscando compreender a relação entre as variáveis estudadas e usando a classificação como uma característica da descrição (GIL, 2012).

Para a realização deste estudo, foram realizadas quatro etapas: (a) delineamento de palavras-chaves vinculadas à nomenclatura e ao conceito de democracia digital; (b) busca de sites através das palavras-chaves; (c) análise e seleção dos sites que se encaixam no conceito de democracia digital; e (d) associação dos achados com a teoria.

A coleta de dados foi feita em documentos disponíveis na internet. Conforme Flick, “A web é cheia de documentos, tais como páginas pessoais e institucionais, documentos e arquivos que se pode baixar páginas, jornais online, anúncios, etc” (2009, p. 249).

Na primeira etapa da coleta de dados, foi aplicada a pesquisa documental apoiada na visão de Flick (2009, p. 249) de que “Uma parte saliente da internet é a *World Wide Web* e sua variedade infinita de páginas na web. Estas podem ser vistas como uma forma especial de documento”. Nesse sentido, para a coleta de dados em documentos, foram realizadas buscas no site Google, entre novembro de 2013 e fevereiro de 2014, com o objetivo de encontrar as iniciativas de democracia digital.

Para descobrir tais iniciativas, em um primeiro momento, foram delimitadas palavras-chaves que funcionam como sinônimos de democracia digital, tais como: ciberdemocracia, democracia virtual, teledemocracia, e-democracia, web democracia e democracia eletrônica. Logo após, foram delimitadas palavras-chaves relacionadas ao conceito de democracia digital, como: deliberação online, participação pública

ca digital, participação cidadã online, transparência pública online, políticas públicas online, políticas públicas digitais, ativismo digital e cidadania digital.

Em um segundo momento, foi lançadas para pesquisa a palavra-chave democracia digital, bem como todas as demais palavras-chaves delimitadas anteriormente. Para cada palavra-chave pesquisada, foram analisadas as dez primeiras páginas do site Google e todos os sites nelas constantes. Para a escolha das iniciativas, os sites deveriam ter no mínimo uma das ferramentas características de um projeto de democracia digital, tais como ferramentas voltadas para transparência, *accountability*, participação dos cidadãos em debates; consultas online; e uma rede social (© *facebook* ou © *twitter*) em que pudesse ser observado o número de seguidores e usuários dessa iniciativa. Os sites repetidos foram desconsiderados. Após a identificação, foram selecionados os sites vinculado às práticas supracitadas.

Para análise e apresentação dos resultados, relacionou-se a teoria com os dados. Como menciona Minayo (2010), na interpretação dos dados, procura-se dar sentido às falas, às informações e às ações para se chegar a uma compreensão ou explicação satisfatória do fenômeno estudado. Tendo isso em vista, Diehl e Tatim (2004, p. 87) exemplificam de que maneira as categorias foram selecionadas, buscando a relação entre os dados coletados e a teoria para a categorização das iniciativas:

A interpretação procura dar um significado mais amplo às respostas, vinculando-as a outros conhecimentos. Ela pressupõe a exposição do verdadeiro significado do material apresentado em relação aos objetivos propostos e ao tema. Envolve a construção de tipos, modelos e esquemas, efetuando-se sua ligação com a teoria.

Nesse sentido, a análise dos dados ocorreu de forma interpretativa. Ao utilizar a abordagem qualitativa, a

análise e a interpretação do conteúdo dependem muito mais da capacidade do pesquisador do que na abordagem quantitativa, pois as etapas sistemáticas de estudos qualitativos visam interpretar os dados obtidos por meio da organização do conteúdo (GIL, 2012). Logo, para a categorização dos sites considerados como iniciativas de democracia digital, foram levados em conta os requisitos da democracia, também chamados de teor democrático, conforme preveem Maia, Gomes e Marques (2011):

a) garantia e/ou aumento das liberdades de expressão, de opinião e de participação;

b) garantia e/ou aumento dos meios e das oportunidades de *accountability* ou de transparência pública dos governos via internet;

c) garantia e/ou aumento das experiências de democracia direta, em uma base online, mais instrumentos e oportunidades de participação do cidadão nas esferas de decisão sobre políticas públicas e administrativas dos governos;

d) incremento do pluralismo, da representação das minorias e da consolidação dos direitos de indivíduos e dos grupos socialmente vulneráveis.

Para que os sites se encaixassem em cada categoria, procedeu-se a uma pesquisa guiada de acordo com o teor democrático das iniciativas, verificando (i) o objetivo do site; (ii) a garantia de resposta das iniciativas; (iii) a presença de liberdade de opinião nas ferramentas; (iv) e a transparência das atividades da iniciativa. Dessa forma, foi possível analisar a relação entre os dados obtidos e a temática apresentada por Maia, Gomes e Marques (2011) sobre o teor democrático para iniciativas de democracia digital.

5 Iniciativas de democracia digital

Para uma melhor compreensão das características e dos atributos da democracia digital, um dos objetivos desta pesquisa consiste em identificar e

analisar sites vinculados a iniciativas de democracia digital, pois se acredita que é necessário obter resultados provenientes de práticas já adotadas. Nesse sentido, é preciso adotar a visão de Maia, Gomes e Marques (2011, p. 28) sobre as iniciativas de democracia digital:

Pois bem, de que se precisa para se produzir um projeto adequado de democracia digital? Em minha opinião, o primeiro aspecto a ser considerado são iniciativas com alto teor democrático, socialmente interessantes, tecnologicamente bem resolvidas e atraentes do ponto de vista do design. Iniciativas são projetos ou ideias que articulam ferramentas, dispositivos e aplicativos para realizar determinadas funções dedicadas a resolver problemas ou alcançar propósitos específicos.

Por meio da busca por palavras-chaves, forma encontradas 24 iniciativas de democracia digital em sites brasileiros, que foram divididas em categorias, conforme a indicação de Maia, Gomes e Marques (2011). Além dos re-

quisitos democráticos apresentados por Maia, Gomes e Marques (2011), outro aspecto importante para escolha e classificação das iniciativas de democracia digital consiste nos propósitos que os sites apresentam para si – fortalecimento da cidadania, aumentando a transparência do estado e a influência do cidadão sobre os processos por quais as decisões são tomadas; consolidação de direitos de uma sociedade, assegurando que grupos mais vulneráveis tenham acesso à justiça e à proteção jurídica; e promoção do aumento da diversidade de agência, aumentando o meio e os instrumentos de participação cidadã.

Sendo assim, são apresentadas, a seguir, as iniciativas de democracia digital encontradas nos sites brasileiros, divididas em quatro blocos e classificadas segundo uma análise de todo o site. O Quadro 1 apresenta as iniciativas voltadas para instrumentos com foco na transparência, ou seja, sites desenvolvidos pelos governos que buscam proporcionar acesso e informação aos dados para os cidadãos.

Iniciativas com foco na garantia e/ou no aumento dos meios e das oportunidades de <i>accountability</i> e/ou de transparência pública dos governos via internet:			
Endereço da web	Facebook	Twitter	Objetivo
http://www.governoeletronico.gov.br/	Não apresenta Facebook oficial em seu site.	https://twitter.com/egovbr	Promover a transparência dos dados públicos do governo para com os cidadãos;
http://www.governoeletronico.net/	https://www.facebook.com/pages/Governo-Eletr%C3%B4nico-Net/166944353402016	https://twitter.com/governoeletroni	Propiciar o exercício da cidadania no meio eletrônico, reunindo transparência e divulgação dos processos públicos;
http://www.portaldaparticipacao.rs.gov.br/	https://www.facebook.com/ParticipaRS	https://twitter.com/participa_rs	Divulgar informação sobre as deliberações, as ações e os projetos aprovados pelo governo do Estado nas instâncias municipal, regional e estadual;
http://www.portaltransparencia.gov.br/	https://www.facebook.com/cguonline	https://twitter.com/cguonline	Proporcionar informação e transparência acerca da aplicação dos recursos públicos.

Quadro 1 - Endereço das iniciativas de democracia digital - foco na transparência

Fonte: elaborado pelos autores

O Quadro 2, exposto a seguir, apresenta iniciativas com requisitos democráticos voltados para a liberdade de expressão e de participação, como é o caso do site AVAAZ, que, logo no início de sua página, apresenta na aba “QUEM SOMOS” a maneira como organiza suas funções: “Avaaz se mobili-

za assinando petições, financiando campanhas de anúncios, enviando emails e telefonando para governos, organizando protestos e eventos nas ruas, tudo isso para garantir que os valores e visões da sociedade civil global informem as decisões governamentais que afetam todos nós”.

Iniciativas com foco na garantia e/ou no aumento das liberdades de expressão, de opinião e de participação:			
Endereço da Web	Facebook	Twitter	Objetivo
http://webdemocracia.com/	https://www.facebook.com/webdemocracia	https://twitter.com/web_democracia	Oferecer informações sobre os políticos brasileiros e permitir o diálogo através de plataformas virtuais;
http://www.idsbrasil.net/display/CS/Capa+Site	https://www.facebook.com/IDSBrasil	https://twitter.com/ids_brasil	Promover o debate entre a sociedade a fim angariar ideias para o desenvolvimento do Brasil;
https://secure.avaaz.org/po/	https://www.facebook.com/Avaaz	https://twitter.com/Avaaz	Promover espaço de mobilização e participação cidadã através de causas comuns;
http://participatorio.juventude.gov.br/	https://www.facebook.com/Participatorio?fref=ts	https://twitter.com/Participatorio	Promover espaços de debates e discussões voltados às políticas públicas da juventude;
http://www.palavraaberta.org.br/	https://www.facebook.com/instituto-palavraaberta	https://twitter.com/Palavra_Aberta	Incentivar a liberdade de expressão através da promoção da informação e do debate;
http://www.webcizen.com.br/	https://www.facebook.com/webcizen.br	https://twitter.com/Webcizen_	Promover a aproximação do cidadão com os governos e a iniciativa privada;
http://www.coletivodigital.org.br/	https://www.facebook.com/coletivodigital	https://twitter.com/coletivodigital	Promover a participação cidadã através da internet, inclusão e participação social;
http://www.institutobrasilverdade.org.br/	https://www.facebook.com/Instituto-BrasilVerdade	Não apresenta Twitter Oficial em seu site.	Promover a informação, a participação e o debate através de um canal aberto de comunicação;
http://redecidadedigital.com.br/	https://www.facebook.com/RedeCidadeDigital	https://twitter.com/RedeCidadeDigi	Fornecer o acesso à informação, promovendo a aproximação entre os cidadãos e o governo;
http://politicospoliticos.org.br/	https://www.facebook.com/rankingpoliticos	https://twitter.com/Rankingdos-Politi	Oferecer informação sobre os políticos brasileiros, oportunizando a participação cidadã na escolha dos melhores e piores políticos.

Quadro 2 - Endereço das iniciativas de democracia digital – foco na participação

Fonte: elaborado pelos autores

Já no Quadro 3 as iniciativas apresentadas são voltadas para plataformas que proporcionam a participação cidadã através de espaços online, tais como: salas de bate papo, fóruns, eventos interativos, votações e enquetes.

Essas iniciativas propiciam o acesso do cidadão aos diferentes contextos políticos, desde encaminhamentos de leis até consultas populares. Como exemplo, pode-se mencionar o Gabinete Digital do Estado do Rio Grande do Sul.

Iniciativas com foco na garantia e/ou no aumento das experiências de democracia direta, em uma base online, mais instrumentos e oportunidades de participação do cidadão nas esferas de decisão sobre políticas públicas e administrativas dos governos:			
Endereço da Web	Facebook	Twitter	Objetivo
http://gabinetedigital.rs.gov.br/tag/democracia-digital/	Perfil: https://www.facebook.com/gabinetedigital Página: https://www.facebook.com/gabinetedigitalrs?ref=ts&fref=ts	https://twitter.com/gabinetedigital	Oferecer diferentes oportunidades de participação ao cidadão através do meio digital;
http://edemocracia.camara.gov.br/	https://www.facebook.com/edemocraciacamara	https://twitter.com/edemocracia	Constituir um canal de participação cidadã juntamente com a câmara dos deputados;
http://www.votena-web.com.br/	https://www.facebook.com/votena-web	https://twitter.com/votena-web_	Promover a participação cidadã nas políticas públicas deliberadas pelo congresso, possibilitando o voto nos projetos de lei que estão em tramitação;
http://www.agoravirtualcanoas.com.br/	https://www.facebook.com/profile.php?id=100002487871079	https://twitter.com/Agora_Virtual	Promover o diálogo entre os cidadãos e o governo através de fóruns e chats;
http://www.cidade-democratica.org.br/	https://www.facebook.com/cidade-democratica	https://twitter.com/cidademocratica	Formar um espaço de participação social cidadã, buscando a representação e a promoção de mobilizações em prol de determinada demanda;
http://ativismodigital.com/	https://www.facebook.com/AtivismoDigital	https://twitter.com/Ativismo_	Propiciar a participação e mobilização sobre políticas públicas e administrativas;

Quadro 3 - Endereço das iniciativas de democracia digital – foco na informação

Fonte: elaborado pelos autores

No Quadro 4, a seguir, são apresentadas iniciativas que proporcionam a representação de grupos sociais através da informação, do incentivo e da busca pelos direitos de indivíduos. Como exemplo, é possível citar a iniciativa de democracia digital Voz dos Adolescentes,

que objetiva a representação de um grupo social em específico e apresenta na aba “SOBRE O VOZ” a finalidade do site: “A iniciativa é dedicada a interagir e promover as garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em todo o Brasil”.

Iniciativas com foco no incremento do pluralismo, da representação das minorias e da consolidação dos direitos de indivíduos e dos grupos socialmente vulneráveis:			
Endereço da Web	Facebook	Twitter	Objetivo
http://www.peticaopublica.com.br/default.aspx	https://www.facebook.com/peticaopublica.com.br	https://twitter.com/peticaobrasil	Propiciar a mobilização cidadã sobre temas relevantes;
http://www.vozdosadolescentes.org.br/	https://www.facebook.com/rejupe	https://twitter.com/rejupe_br	Incentivar jovens e adolescentes à participação cidadã nas políticas públicas e nos espaços da sociedade;
http://www.mapadaparticipacao.org.br/	https://www.facebook.com/mapadaparticipacao	https://twitter.com/mapaparticipacao	Proporcionar informação sobre as diversas iniciativas de participação popular no Estado de São Paulo;
http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br/	https://www.facebook.com/OSdoBrasil	https://twitter.com/osbrasil	Estimular a participação cidadã e formação de organizações sociais que busquem transparência e cidadania.

Quadro 4 - Endereço das iniciativas de democracia digital – foco no pluralismo

Fonte: elaborado pelos autores

6 Considerações finais

Diante do exposto, verifica-se que foi possível identificar as contribuições da democracia digital para a participação cidadã, atingindo o objetivo deste estudo. Nesse sentido, constata-se que foi realizado um levantamento das iniciativas de democracia digital em sites brasileiros, colaborando com outros estudos que fundamentam a participação da sociedade civil no meio público através das tecnologias de informação e contribuindo, também, para a identificação dos espaços proporcionados pelas iniciativas à participação da sociedade em esfera pública. Assim, seguindo a base teórica evidenciada nesta pesquisa, identificaram-se 24 sites que contêm relação direta com os requisitos democráticos necessários para configurar um projeto adequado de democracia digital.

Acerca das iniciativas de democracia digital, constataram-se, em um primeiro momento, indicativos levantados junto às redes sociais virtuais que indicam que os participantes e seguidores nutrem maiores expectativas em

relação às políticas públicas desenvolvidas pelo Estado, visto que conseguem interagir e se comunicar de forma mais próxima com pessoas que estão relacionados às tarefas de governo por meio das iniciativas. Verifica-se, então, que os usuários se apoiam nessas ferramentas para propor ideias e demandas que são comuns ao coletivo e ao individual, bem como usufruem das redes sociais virtuais como ferramenta de auxílio democrático, debatendo temas relacionados ao bem comum.

Observando as iniciativas estudadas, é pertinente ressaltar o Gabinete Digital do Estado do Rio Grande do Sul, uma importante e premiada iniciativa que origina um conceito de democracia novo junto aos Estados brasileiros, bem como o Mapa da Participação, que informa a sociedade civil sobre as diversas organizações no município de São Paulo, proporcionando informação e possibilitando a criação de um mapa da cidade com as instituições que oportunizam a participação cidadã. Todas as iniciativas junto das suas redes sociais virtuais convergem em seus objetivos; no entanto, possuem

conceitos e plataformas diferentes, que possibilitam um engajamento da sociedade civil nas suas propostas, através de abordagens e temas diferentes.

Faz-se necessário, ainda, indicar as limitações desta pesquisa. As categorias ora apresentadas são um elo entre a temática da internet e da participação política no Brasil e os sites identificados como iniciativas, sendo preciso, dessa forma, aprofundar o estudo dando ênfase para a elaboração de categorias com indicadores mais precisos e quantificáveis. Cabe, ainda, mencionar que os resultados aqui achados se referem especificamente ao período em que a pesquisa ocorreu, o que caracteriza os sites de iniciativas digital apresentados como um recorte do que a web disponibilizava naquele período de tempo. É pertinente ressaltar, também, que este estudo não permite atingir resultados finais, pois as iniciativas encontradas estão sempre se remodelando, e novas iniciativas vão surgindo constantemente.

No entanto, verifica-se a contribuição deste estudo acerca das iniciativas encontradas e de sua divisão de acordo com os requisitos democráticos necessários para um bom projeto de democracia digital, conforme indicado por Maia, Gomes e Marques (2011). Acredita-se que, com a apresentação dos endereços eletrônicos das iniciativas encontradas e de suas redes sociais virtuais, a sociedade civil e futuros pesquisadores sejam instigados a conhecerem as ferramentas de democracia digital e delas participarem, desenvolvendo cada vez mais a democracia através das tecnologias de informação.

Por fim, é possível afirmar que o papel das tecnologias na construção de uma identidade coletiva não deve ser o principal influenciador para que a sociedade se engaje em ambientes mais democráticos e de debate. Deve-se concordar, entretanto, que a tecnologia exerce um papel importante, uma vez que os meios de comunicação transformam a maneira e os espaços de produzir

e distribuir informação, fazendo com que os cidadãos construam discursos cada vez próximos de seus interesses coletivos, e não apenas individuais. As redes sociais virtuais e as ferramentas disponibilizadas pelas iniciativas de democracia digital propiciam o encontro de diversas opiniões, aproximando a relação do indivíduo com o coletivo.

Referências

1. ABREU, J. C. A. de. A Democracia digital e a sociedade da informação sob enfoque Gramsciano. In: Encontro Nacional da Administração de Informação, ENADI. **Anais do II Encontro Nacional da Administração de Informação**, ENADI. Recife, 2009.
2. AMORIM, M. S. S. Cidadania e novas formas de participação política. In: VIEIRA, Elias Medeiros; Kunrath, Romerio Jair. (Orgs). **Trabalho e Cidadania no Brasil**. Santa Maria/Porto Alegre, p. 41-56, 2006.
3. _____. Cidadania e Participação democrática. In: **Anais do II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia**. Florianópolis. UFSC, 2007.
4. ARAÚJO, E. N.; ROCHA, E. M. P. Trajetória da sociedade da informação no Brasil: proposta de mensuração por meio de um indicador sintético. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 38, n.3, p. 9-20, 2009.
5. CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
6. CASTELLS, M. **A sociedade em rede: A era da informação: Economia, Sociedade e Cultura**; v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
7. _____. **Redes de Indignação e Esperança: Movimentos sociais na era da**

- Internet. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
8. CASTELLS, M.; CARDOSO, G. A **sociedade em rede**: do conhecimento à acção política. Belém: Centro Cultural de Belém, 2005.
9. DURIGUETTO, M. L. Sociedade civil e democracia: Um debate necessário. **Libertas: Revista da Faculdade de Serviço Social**, Juiz de Fora, v. 8, n. 2, p. 83 - 94, 2008.
10. FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
11. GIARDELLI, G. **Você é o que você compartilha**: e-agora: como aproveitar as oportunidades de vida e trabalho na sociedade em rede. São Paulo: Gente, 2012.
12. GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
13. GOHN, M. da G. **O protagonismo da sociedade civil**: Movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. São Paulo, Cortez, 2008.
14. GUZZI, D. **Web e Participação**: a democracia no século XXI. São Paulo: Ed.Senac, 2010.
15. LEMOS, A.; LÉVY, P. **O futuro da Internet**: Em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Paulus, 2010.
16. MAIA, R. C. M.; GOMES, W.; MARQUES, F. P. J. A. **Internet e Participação Política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011.
17. MARSHALL, T. H. **Citizenship and social class**: and other essays. Cambridge, At The University Press, 1950.
18. MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
19. PEREIRA, J. C. de A. Significado de Democracia. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**. Florianópolis, Editora da UFSC, v. 03 n. 05, p. 137-141, 1982.
20. ROSSETTO, G. P. N.; CARREIRO, R. Democracia digital e sociedade civil: uma perspectiva do estado atual no Brasil. **Revista Comunicação & Sociedade – C&S**, São Bernardo do Campo, v. 34, n. 1, p. 273-296, 2012.
21. SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia** (Editado por George Allen e Unwin Ltd., traduzido por Ruy Jungmann). Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.
22. SILVA, F. C. Habermas e a Esfera Pública: reconstruindo a história de uma ideia. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 35, p. 117-138, 2001.
23. TENÓRIO, F. G. Cidadania e desenvolvimento local. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
24. VAN LAER, J. Activists Online and Offline: The Internet as an Informational Channel for Protest Demonstrations. **Mobilization: An International Journal**, v. 15, n. 3, 2010.